



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 30 A, CENTRO – EXTREMOZ

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO EXTREMOZ PREV**

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano 2022, às 09h00, na sede do EXTREMOZPREV, localizada na Rua Pedro Vasconcelos, Nº 30 A, Bairro de São Miguel Arcanjo – Extremoz/RN, a convite da Sra Solígia Maria de Freitas Oliveira, Diretora Executiva do Extremoz Prev, reuniram-se em assembleia geral ordinária os membros dos servidores ativos e inativos, com o objetivo de discutirem e deliberarem em torno de assuntos pertinentes ao instituto. Neste dia, estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Edvan Souza dos Santos, Lizélia Maria de Souza, Núbia de Lima Melo e Francilene de Souza. Bem como as diretoras do instituto: As sras Solígia Maria de Freitas Oliveira e Rosângela Souza Rocha Costa. Os assuntos a serem colocados em pauta foram os seguintes: Informações sobre o projeto de construção da sede do instituto, conselheiros que irão participar do seminário ANORPREV, fazer um estudo em volta da concessão de diárias para estes dias, apresentação dos investimentos, receitas e despesas. Ao iniciar a reunião, a sra Lizélia Maria de Souza informou a todos o andamento do projeto da sede própria do instituto, o qual estava faltando apenas a cotação dos vidros para finalizar o mesmo. Os conselheiros que mostraram interesse em participar do Seminário realizado pela ANORPREV, foram os seguintes: Edivan Souza dos Santos, Núbia de Lima Melo, Francilene de Souza e Lizélia Maria de Souza, mas antes de realizar a inscrição foi informado que iríamos questionar no grupo do whatsapp, se mais algum teria interesse em participar do mesmo. A sra Solígia propôs novamente uma análise em volta da lei das diárias e vermos qual seria o valor, tendo em vista que o seminário seria realizado nos dias 03 e 04 do mês de novembro. E que as diárias seriam para custear um dia e meio de formação, foi levado em consideração o art 4º do decreto nº 103/2022 - GP, o qual

em seu texto informa que não será concedida diária ou fração: I - para período de deslocamento igual ou inferior a 6 (seis) horas; ii - quando o deslocamento e o retorno à sede ocorrer dentro do horário de expediente do seu órgão de lotação; III - quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana. IV- o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros do Município sede da Prefeitura Municipal de Extremoz; Entendemos então que os itens mencionados à cima nos permitia o direito da concessão. A sra Lizélia questionou se os pagamentos dos parcelamentos estavam sendo realizados e foi informada que faziam dois meses que o município não estava honrando com os mesmos. A mesma questionou se estava sendo enviado ao órgão o ofício de cobrança e a sra Solígia informou que estava aguardando a nova data de envio dos repasses, para assim o fazer, se estes não fossem concretizados. Nesse sentido a sra Lizélia informou que seria preciso o fazer com urgência, para assim assegurar que a diretora do instituto não sofresse nenhuma sanção junto ao Tribunal de Contas ou Ministério Público. Dando prosseguimento ao ato, a sra Rosângela Rocha apresentou os informativos de despesas e receitas, bem como os rendimentos pertinentes ao mês anterior, nesse sentido, a mesma esclareceu alguns pontos, que foram questionados por alguns conselheiros que estavam presente. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, e para constar, eu SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, na condição de secretária, lavro e subscrevo a presente ATA, que após lida e estando em conformidade com as ações desenvolvidas na reunião, vai assinada por mim e pelos demais presentes. Solígia Maria de

Freitas Oliveira

Rosângela de Souza Rocha Costa

11.11.18

Lizélia Maria de Souza

Francilene de Souza

Milvia de Lima Melo